



LEI Nº 2.594 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 28/06/2024

Publ. nº 2348

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 123.092,89 (cento e vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo:

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.02 – Fomento P Gustavo Instituições sem Fins Lucrativos

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 25.046,30

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.60.45.03 – Fomento Lei P Gustavo Instituições com Fins Lucrativos

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ R\$ 25.046,30

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural



Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.48.11 – Auxílio a Pessoa Física – Lei P Gustavo

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 70.092,60

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.02 – Premiações Culturais Lei P Gustavo

Fonte: 2.716.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 8º - Demais Setores

Valor da Suplementação: R\$ 2.907,69

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.594 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0004 Cultura e Cidadania							
OBJETIVO: Desenvolver políticas públicas, projetos, ações e atividades que estimulem a utilização da linguagem artística e expressões manifestações culturais, especialmente no ambiente escolar.							
PÚBLICO: População em Geral							
08.004	13	Cultura					
08.004	13	392	Difusão Cultural				
08.004	13	392	0004	Cultura e Cidadania			
08.004	13	392	0004	1.111 Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo	Projetos Realizados	SUPERAVIT - LEI PAULO GUSTAVO - ART. 5º - AUDIOVISUAL	2022 0,00 2023 0,00 2024 120.185,20 2025 0,00
FINALIDADE: Contemplar as ações que visem o atendimento da Lei Paulo Gustavo, destinados as produções audiovisuais e demais setores da cultura.							
PROGRAMA: 0004 Cultura e Cidadania							
OBJETIVO: Desenvolver políticas públicas, projetos, ações e atividades que estimulem a utilização da linguagem artística e expressões manifestações culturais, especialmente no ambiente escolar.							
PÚBLICO: População em Geral							
0	13	Cultura					
0	13	392	Difusão Cultural				
0	13	392	0004	Cultura e Cidadania			
0	13	392	0004	1.111 Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo	Projetos Realizados	SUPERAVIT - LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º - DEMAIS SETORES	2022 0,00 2023 0,00 2024 2.907,69 2025 0,00
FINALIDADE: Contemplar as ações que visem o atendimento da Lei Paulo Gustavo, destinados as produções audiovisuais e demais setores da cultura.							
TOTAL GERAL							2022 0,00 2023 0,00 2024 123.092,89 2025 0,00

Thais Oliveira de Sousa Amorim
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
 Nº 57160 - SMECICIT
 Saquarema - RJ

Thais Oliveira de Sousa Amorim
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Handwritten signature



LEI Nº 2.594 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programas, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSO
Fomento Lei P Gustavo Instituições sem Fins Lucrativos - ND: 3.3.50.41.02	25.046,30	1	UND	25.046,30	Superavit - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Audiovisual
Fomento Lei P Gustavo Instituições com Fins Lucrativos - ND: 3.3.60.45.03	25.046,30	1	UND	25.046,30	Superavit - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Audiovisual
Auxílio a Pessoa Física - Lei P Gustavo - ND: 3.3.90.48.11	70.092,60	22	UND	70.092,60	Superavit - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Audiovisual
Premiações Culturais Lei P Gustavo - ND: 3.3.90.31.02	2.907,69	1	UND	2.907,69	Superavit - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º - Demais Setores
TOTAL	123.092,89	25		123.092,89	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações da Lei Paulo Gustavo, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correteja-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2024.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanência redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível Categorias Econômicas: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de elaboração das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Thaís Oliveira de Sousa Amorim
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thaís Oliveira de Sousa Amorim
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
 Mat. - 57169 - SMECICT
 Saquarema - RJ



LEI Nº 2.594 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 18 de junho de 2024.


Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat.: 57169 - SMECICT
Saquarema - RJ

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Handwritten signature